

379 005. 0324. 000-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0206-E

FOLHA Nº : 078

PÁGINA Nº : 001/003

ESCREV.: FLAVIANE

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS
 CONFERE COM O ORIGINAL DO
 GOIÂNIA, 09/01/2011
 Em Test. da Verdade
 Alan Kárdéc Nunes
 Escrevente
 0009 291963

Cartório Antônio do Prado



Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (17/08/2011), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.306.164/0001-30, estabelecida nesta capital, na Avenida dos Alpes, nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, neste ato devidamente representada por seu sócio, **Renato Tavares**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1726154 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 470.124.391-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 03, nº 370, aptº 1401, Edifício Mantiqueira, Setor Oeste; e, de outro lado, como outorgado comprador: **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00432678400 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3720519 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 907.502.091-00, residente e domiciliado nesta capital, na Praça Solon Amaral, quadra A, lote 02, Vila Adélia; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número cinco (05), da quadra cinco (05), situado na Rua letras SM traço vinte (SM-20), no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO MARCOS**, nesta capital, com área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua SM-20; 10,00 metros de fundo dividindo com os lotes 43 e 42; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 6 e 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 4, inscrito na Prefeitura sob o nº 379.005.0324.000-0, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$5.032,00** (cinco mil e trinta e dois reais), havido por incorporação ao seu capital social, que está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **145.172**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$9.720,00** (nove mil e setecentos e vinte reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seu representante, já haver recebido em

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
 Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
 Telefax: (0xx62) 3233-0055

MOD. 001



Cartório Antônio do Prado

moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foi apresentada a certidão negativa para com a Fazenda Pública Estadual, exigida pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, a qual fica arquivada nestas Notas. A presente escritura está isenta da apresentação da certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, no seu Art.º 16, & único, bem como da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, parágrafo 6.1, declarando mais, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto desta, não faz parte de seu ativo imobilizado. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteiro, foi declarado pelo outorgado, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Renato Tavares, MARCOS PAULO DE ANDRADE. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0206-E

FOLHA Nº : 080

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: FLAVIANE

Continuação da folha nº 078 do Liv

Cartório Antônio do Prado

raso. Ao Tabelião R\$ 237,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 262,63 .

Em Testemunho da da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

Josiel Pereira de Souza
JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Andréia Lopes Ferreira Alberto
Escrivente



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

8º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé

Goiania, 09/01/2012

Em Testemunho da Verdade

Diane Cristina de Oliveira

Escrivente Autorizada

Matr. de 10009 1388983

8º Tabelionato de Notas

ABE LIONATO

ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

0897C036956



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 467.162 - Livro: 1S - Folha: 134F

Atos Praticados

R1 - 220.402 - Compra e Venda

Em 19/09/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 165,39

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schläg Durães
Sub-Oficial

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055